



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021

### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O município de São José dos Ausentes – RS, por intermédio do Setor de Planejamento do Gabinete do Prefeito, entidade de direito público, inscrita no CNPJ, sob nº 92.868.850/0001-24, localizada na Rua Prof. Eduardo Inácio Pereira, 442, Centro Histórico, São José dos Ausentes – RS, neste ato representado pelo seu vice-prefeito José Carlos Pereira Becker, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado, denominado de RECANTO FELIZ, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano denominado RECANTO FELIZ está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus-RS.

**Art. 1º.** A gleba onde foi edificado o loteamento denominado RECANTO FELIZ é localizado no município de São José dos Ausentes – RS, com a seguinte descrição: um terreno urbano registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus-RS, no Livro 2 – Registro Geral sob a matrícula 11.749, com área superficial de 6.8230,00m<sup>2</sup> conforme a matrícula. O terreno tem as seguintes confrontações, ao sul com a Rua Joaquim Inácio Velho, a Leste com terreno de Jefferson Molon Benedet e com a Rua Antônio Cândido da Silva, ao Norte com a Rua Alvedorino Antônio Pereira e ao Leste com terreno de João Domingues Figueiredo.

**Art. 2º.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

**Art. 3º.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Setor de Planejamento do Gabinete do Prefeito, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Publicado no Diário  
de 20 / 10 / 2021  
até 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

*Caroline Moraes da Silva*  
Matrícula 1200



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3234-1100

**Art. 4º.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, consider-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

**Art. 5º.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ernesto Valim Boeira  
Prefeito Municipal

São José dos Ausentes – RS, 20 de outubro de 2021

Publicado no Mural  
de 20 / 10 / 2021  
até    /    /   

Assinatura  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

Caroline Moraes da Silva  
Matricula 1200